

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 17/01/2025, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 17/01/2025

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 01:02:17

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Entidades/Órgãos Presentes (9):

Governamentais (2): Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (SEAS), Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); Maria do Carmo da Hora, titular (SETUR); Gelzirlane Nascimento, titular (SESAU);

Sociedade Civil (4): Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, titular (OAB); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); Francisca Vanuza (ABRAZ); Cleusa Ferreira, titular (SINTERO); José da Silva, suplente (SINTERO); Marcelo Lima de Lucena, titular (LEAL);

Convidados Presentes (1): Pietra Simonir (SEAS);

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 200/2025/SEAS-CEDPI - SEI nº (0056403870)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (05): SEAGRI, SEJUCEL, SESDEC, Lar do Idoso Aurélio Bernardi, e FECAUBER.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/7kjGGmdjeiMmjEG>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	Descrição	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informação sobre o novo Decreto da Conferência Nacional, ref os novos prazos;	01:13
2	Formação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual;	06:51
3	Informes Gerais;	52:33

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 17 de janeiro de 2025, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A Presidente, Sra. Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, iniciou a reunião onde ressaltou a importância do encontro e anunciou o quórum suficiente para a deliberação. **O primeiro item da pauta (01:13)** foi a alteração dos prazos para as conferências municipais e estaduais, conforme a Portaria nº 1593, de 26 de dezembro de 2024, que estabeleceu junho de 2025 como prazo para as conferências municipais e agosto de 2025 para a estadual. No entanto, o Conselho aguarda a definição da data limite para o envio do relatório final à Conferência Nacional, prevista para ocorrer entre 5 e 8 de novembro de 2025. Para a conferência estadual, foram sugeridas as datas de 13 e 14 ou 20 e 21 de agosto, passíveis de alteração, garantindo tempo hábil para a elaboração do relatório final. **O Segundo item da pauta (06:51)** foi a formação da comissão organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil. A presidência da comissão foi oferecida e aceita pela vice-presidente Adriane. Os conselheiros foram convidados a se auto-indicarem para integrar a equipe, sendo enfatizada a necessidade de comprometimento, visto que as reuniões serão presenciais e deliberativas. Conselheiros como Marcelo e Gelzirlane manifestaram interesse, enquanto Maria Enúbia informou que, devido a uma possível mudança de cidade, não poderia participar. A conselheira Luzanira, inicialmente hesitante por falta de experiência, foi convencida a integrar a equipe. A necessidade de confirmar outros nomes foi debatida, especialmente entre os representantes governamentais. A conselheira Maria do Carmo, via chat, informou que nem ela nem sua titular poderiam participar, deixando a SETUR sem representação na comissão. Diante das vagas ainda abertas, foi decidido que a ABRAZ deveria se manifestar até o final do dia, e, caso não houvesse novas adesões, a presidência faria as indicações necessárias. **No terceiro item da pauta (52:33)**, estabeleceu-se o prazo até o final do mês para que os conselheiros enviassem os relatórios de monitoramento pendentes, fundamentais para acompanhar a situação dos municípios. O conselheiro Marcelo sugeriu que a presidência assumisse a responsabilidade pela indicação dos membros caso não houvesse manifestação espontânea, proposta aceita pelos demais. Com a definição final da comissão, a data da primeira reunião será marcada conforme a disponibilidade dos integrantes. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos e reforço da importância do comprometimento de todos para a

realização bem-sucedida da conferência. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Prazo até o final do mês para entrega dos relatórios da viagens de monitoramento	56:20
2	Indicação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Estadual no caso de não haver auto-indicações;	1:00:07

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 14/02/2025

Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro**, Usuário Externo, em 03/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, em 04/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, Assessor(a), em 04/02/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, Técnico, em 04/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, Usuário Externo, em 04/02/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo da Hora Assis**, Chefe de Unidade, em 05/02/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA FERREIRA MENDES**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Vanusa Silva Soares**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, **Técnico(a)**, em 17/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Freire Júnior**, **Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056713780** e o código CRC **6B4235D8**.